

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 095 /2015

“Denomina-se **RUA MARIA ROSA FERNANDES**, a Rua Cinco (5) do
Residencial Portal da Serra”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA ROSA FERNANDES**, a Rua Cinco
(5) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de outubro de 2015

CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:- MARIA ROSA FERNANDES

Filiação: Gabriel Rabelo de Oliveira e Guilherme Valim de Oliveira

Profissão: Do lar

Marido: Luiz Mathias Fernandes

Filhos: 9